



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
CURSO DE DIREITO – TURNO VESPERTINO - MARÇO/2014**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, designado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. RUY DIAS DE SOUZA FILHO, mediante Portaria N. 076, de 28.02.2014, publicada no Boletim de Serviço da Justiça Federal do Pará N. 040, de 28.02.2014, nos termos do Regulamento do Processo Seletivo pertinente, **INFORMA:**

I - que o conteúdo do Caderno de Questões da Prova Objetiva de Direito e o respectivo Gabarito preliminar, bem como o Resultado Preliminar do presente Processo Seletivo, estão disponíveis no site da Justiça Federal do Pará (<http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/belem-2014.htm>), com a ressalva de que eventuais provimentos de recursos interpostos quanto à divulgação das questões e do gabarito preliminar da Prova Objetiva poderão influenciar na quantidade de acertos do candidato;

II – que os recursos quanto ao Gabarito e ao Resultado Preliminar deverão ser interpostos, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação deste Edital, à Comissão prevista na Portaria DIREF/JFPA Nº 076/2014, e entregue na Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos (SEDER), no 2º andar do Edifício sede da Justiça Federal/PA (Rua Domingos Marreiros, N. 598, 2º andar – Umarizal - Belém/PA), dentro do prazo acima, no horário das 09.00 às 18.00 horas;

III - Os recursos deverão ser apresentados em 02 (duas) vias no formulário disponível no anexo III do Edital de Abertura de Inscrições, disponível no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/belem-2014.htm>)

Belém, PA, 02 de abril de 2014.

ÉLBER DE ALMEIDA SIQUEIRA
Diretor do Núcleo de Recursos Humanos